
Programa de Integridade Centrus - PIC

Sumário

1. Apresentação, Princípios e Valores Norteadores	3
2. Objetivo e Finalidade	3
3. Abrangência	4
4. Fundamentação Normativa	4
5. Sistemas de Controle da Integridade e Registros Contábeis	4
6. Estrutura de Governança da Integridade e suas Responsabilidades	7
7. Instrumentalização do Programa	7
7.1 Políticas e Procedimentos.....	7
7.2 Padrão de Conduta e Ética.....	13
7.3 Canais de Denúncia e Mecanismos de Remediação.....	13
7.4 Risco de Integridade	15
7.5 Diligência e Monitoramento	16
7.6 Comunicação e Treinamento.....	16
8. Atualização e Divulgação	17
9. Medidas de Efetivação do PIC.....	17
Anexo	18

1 • Apresentação, Princípios e Valores Norteadores

A Fundação Banco Central de Previdência Privada (Centrus) é uma entidade fechada de previdência complementar (EFPC), sem fins lucrativos. A Fundação paga benefícios de caráter previdenciário aos antigos empregados do Banco Central do Brasil (situação mantida até 31/12/1990) e oferece planos de benefícios aos servidores estatutários ativos e inativos do Banco Central, aos empregados do seu próprio quadro, às pessoas vinculadas aos instituidores de planos de benefícios na Fundação e aos familiares desses públicos.

A missão da Centrus é proporcionar bem-estar e segurança à família. Seus valores organizacionais são: ética, transparência, responsabilidade social, excelência e inovação.

O presente Programa estabelece os princípios, diretrizes e mecanismos adotados pela Centrus com o objetivo de promover a ética, a integridade, a transparência, a conformidade regulatória, a equidade, a responsabilidade corporativa e social e a boa governança no âmbito da gestão previdenciária. Também reafirma o compromisso institucional da Entidade com a confidencialidade, a boa-fé, o zelo fiduciário e o respeito aos participantes, assistidos, patrocinadores e instituidores e com a observância da legislação aplicável às entidades fechadas de previdência complementar.

2 • Objetivo e Finalidade

O PIC baseia-se em três pilares de sustentação: prevenção, detecção e correção. Tem, ainda, como finalidades:

- promover padrões elevados de integridade e conduta ética;
- prevenir, detectar e remediar atos de fraude, corrupção, desvios éticos e irregularidades;
- fortalecer os mecanismos de governança, controles internos e gestão de riscos;
- assegurar conformidade com a legislação e regulamentação aplicáveis; e
- preservar a reputação, a sustentabilidade e a credibilidade institucional da Entidade.

3 • Abrangência

Alcança os membros do Conselho Deliberativo (Conse), membros do Conselho Fiscal (Cofis), Diretoria-Executiva (Direx), empregados, terceirizados, estagiários, aprendizes, prestadores de serviços, fornecedores, parceiros institucionais e quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que atuem em nome da Entidade.

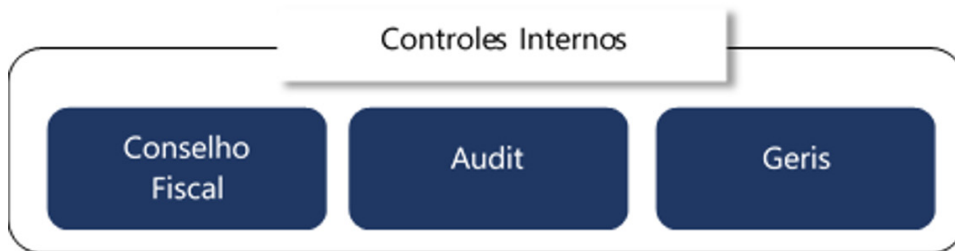
4 • Fundamentação Normativa

Observa, entre outras normas: Constituição Federal; Lei Complementar nº 108 e Lei Complementar nº 109, ambas de 29 de maio de 2001; Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 (Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro); Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção); Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados); resoluções do Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPc); normativos da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc); Estatuto Social e Regimento Interno da Entidade; Manual de Governança Corporativa; Código de Conduta e Ética da Centrus; e políticas internas próprias de governança, riscos e controles, a serem exploradas mais adiante.

5 • Sistemas de Controle da Integridade e Registros Contábeis

Os Sistemas de Controle atuam como mecanismos estruturados para garantir que as finalidades acima previstas sejam efetivamente alcançadas. Para fins deste Programa, serão considerados três sistemas: Controles Internos, Registros Contábeis e Controles Externos.

O sistema de controles internos da Centrus é constituído pelo Cofis, pela Audit e pela Geris, que são responsáveis pela avaliação e pela validação dos diversos processos de gestão, resultando em maior integração e eficácia no gerenciamento dos riscos corporativos da Fundação, fortalecendo consequentemente os pilares do Programa. Constitui importante alicerce da integridade da Fundação, atuando como um conjunto de políticas e procedimentos desenhados para mitigar riscos e assegurar que as operações sejam conduzidas de acordo com as normas vigentes. No âmbito do Programa de Integridade, esses controles são indispensáveis para prevenir erros operacionais. A eficiência desses mecanismos permite que a organização identifique vulnerabilidades em tempo hábil, promovendo uma cultura de transparência e responsabilidade em todos os níveis hierárquicos.



A precisão dos registros contábeis, por sua vez, é o reflexo direto da robustez dos controles internos aplicados. Uma contabilidade fidedigna exige que cada transação financeira seja documentada, autorizada e classificada de forma fidedigna, refletindo a real situação patrimonial e financeira da entidade. Para o Programa de Integridade, a manutenção de livros e registros detalhados não é apenas uma exigência legal ou estatutária, mas um instrumento crítico de monitoramento que impede a ocultação de pagamentos indevidos e assegura a prestação de contas perante os reguladores e demais stakeholders.

A Resolução CGPC nº 13, de 1º de outubro de 2004, dispõe que as EFPCs devem adotar princípios, regras e práticas de governança, gestão e controles adequados ao porte, à complexidade e aos riscos inerentes aos planos de benefícios por ela operados, de modo a assegurar o pleno cumprimento de seus objetivos. Dessa forma, a Centrus mantém sistema de controles internos compatível com a natureza e complexidade de suas operações, observando: segregação de funções, rastreabilidade das decisões, formalização de processos, controles de alçadas, monitoramento de operações, revisão periódica de procedimentos e mecanismos de prevenção a fraudes. Os controles devem ser periodicamente avaliados quanto à sua efetividade.

Cumprir observar que a Resolução Previc nº 23, de 2023, trouxe padrões modernos de governança, incluindo também, diretrizes para registros contábeis.

Os registros contábeis da Fundação são norteados pelo seu regulador, que estabelece o padrão contábil das EFPC, garantido que todas as operações patrimoniais, financeiras e atuariais sejam documentadas com fidedignidade e transparência. A Centrus, portanto, mantém o compromisso de que cada registro contábil reflita a real essência econômica das transações, assegurando a devida rastreabilidade e a proteção do patrimônio dos planos de benefícios sob sua gestão. Por ser uma EFPC, a Fundação não tem fins lucrativos e não realiza fusões, aquisições ou reestruturação societárias.

A Gerência de Contabilidade e Logística (Gecon) é responsável pela gestão e escrituração contábil, análise e conciliação dos saldos contábeis, bem como pelo monitoramento dos controles internos associados às atividades contábeis, assegurando sua consistência e efetividade.

O sistema de controles externos da Centrus compreende a Secretaria de Previdência Complementar (Previc), a Auditoria Interna do patrocinador Banco Central, os instituidores de planos de benefícios por ela administrados e a Auditoria Independente.



A Previc exerce o papel de órgão fiscalizador e supervisor das atividades das EFPC, cabendo-lhe, entre outras competências, autorizar a implantação de plano de benefícios e aprovar o seu regulamento, bem como verificar o enquadramento das atividades da entidade à legislação.

A auditoria do patrocinador Banco Central é realizada em relação às contas, sem prejuízo de fiscalizações especiais, focadas em áreas de atuação ou em atividade específica.

A fiscalização dos instituidores compreende a observância da legislação aplicável à Fundação, da política de investimentos dos planos instituídos e das atividades desenvolvidas pela Centrus.

O auditor independente responde pela revisão das demonstrações contábeis, pela avaliação da qualidade e da adequação do sistema de controles internos e pela verificação do cumprimento da legislação em relação aos atos e aos fatos da gestão financeira, contábil e patrimonial.

Dado o dever fiduciário decorrente da sua finalidade precípua, a Fundação conta com a assessoria de atuário externo, que, embora não integre, diretamente, a estrutura de controles externos, figura como responsável técnico pelos aspectos atuariais dos planos de benefícios, com atuação autônoma, cabendo-lhe informar aos órgãos deliberativos da Centrus eventuais deficiências ou irregularidades identificadas, com as recomendações para saná-las.

O relacionamento do auditor independente e do atuário com os administradores da Fundação é estritamente técnico, sendo vedada a contratação de profissional que possa configurar conflito de interesses.

6 • Estrutura de Governança da Integridade e suas Responsabilidades

Este Programa observará um conjunto de elementos já previstos no sistema de governança da Entidade, sendo eles: o Conse, o Cofis, a Direx, a Auditoria Interna (Audit), a Gerência de Monitoramento de Riscos e Compliance (Geris) e o Comitê de Ética da Centrus (CEC).



Todas essas estruturas reconhecem a relevância deste Programa e declaram seu necessário patrocínio para que sua observância avance além das normas e procedimentos.

Compete ao Conse:

- I - aprovar este Programa e suas revisões;
- II - supervisionar a efetividade do Programa de Integridade;
- III - acompanhar relatórios de riscos, conformidade e controles internos;
- IV - promover ambiente de integridade institucional.

Compete à Direx:

- I - implementar este Programa;
- II - assegurar recursos humanos, tecnológicos e financeiros adequados;
- III - disseminar cultura ética e de conformidade;
- IV - adotar medidas corretivas decorrentes de falhas identificadas.

Compete ao Cofis:

- I - acompanhar a efetividade dos controles internos;
- II - avaliar a aderência das práticas institucionais às normas aplicáveis;
- III - manifestar-se sobre riscos relevantes identificados;
- IV - propor ao Conse a adoção de providências ante a ocorrência ou indícios de atos irregulares de gestão.

Compete à Audit:

- I - monitorar o cumprimento deste Programa;
- II - apoiar a identificação e avaliação de riscos de integridade;
- III - elaborar relatório de avaliação anual do Programa à governança.
- IV - elaborar e executar o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI,
- V - acompanhar o atendimento das recomendações emanadas da fiscalização da Previc, do Cofis e das auditorias do patrocinador Banco Central do Brasil e da auditoria independente;
- VI - validar o processo de mapeamento dos riscos corporativos, além de auxiliar a administração na avaliação e no monitoramento dos processos internos.

Compete à Geris:

- I - verificar a adoção dos procedimentos previstos na Política de Gerenciamento de Riscos - PGR
- II - acompanhar e avaliar os procedimentos de prevenção à lavagem de dinheiro e de boas práticas anticorrupção, bem como, o cumprimento do calendário de obrigações legais da Fundação.

Compete ao CEC:

- I - liderar o processo de implementação e aplicação, com o devido apoio da Gecor;
- II - conduzir ações de treinamento e orientação, com o devido apoio da Selog;
- III - apoiar apurações internas;
- IV - elaborar relatórios periódicos à governança.

7 • Instrumentalização do Programa

Nesta seção, são abordadas medidas, políticas e procedimentos estruturados da Centrus, essenciais à conformidade, que garantem a construção de uma cultura ética e atendem a requisitos de transparência. Para fins de organização, eles estão agrupados em sete blocos: Políticas e Procedimentos; Padrão de Conduta e Ética; Canais de Denúncia e Mecanismos de Remediação; Risco de Integridade; Diligência e Monitoramento; e Comunicação e Treinamento

7.1 • Políticas e Procedimentos

Apresentamos, a seguir, os principais documentos relativos à normatização da organização, que demonstram o compromisso e o alinhamento aos preceitos estabelecidos no PIC, abrangendo temas relacionados à integridade, ética, conduta, governança, boas práticas, conflito de interesses, gestão de riscos, controles internos, entre outros correlatos.

Estatuto

Aprovado pelo patrocinador Banco Central e pela Previc, define a entidade e seus fins, o papel dos patrocinadores, os direitos e obrigações dos participantes e seus beneficiários, os benefícios, os recursos e a forma de sua aplicação, seu exercício financeiro e a composição dos órgãos estatutários.

Regimento Interno (RI)

Aprovado pelo Conse, define a estrutura organizacional da Centrus, as competências de seus órgãos estatutários e componentes administrativos, bem assim as atribuições de seus integrantes, e as normas para eleição de membros do Conse e do Cofis.

Manual de Governança Corporativa (MGC)

Consolida os instrumentos de governança corporativa da Centrus, definindo as relações com participantes, assistidos, patrocinadores, fornecedores de produtos e prestadores de serviços, empregados, autoridades e outras partes interessadas, com vistas a conciliar e proteger os legítimos interesses dos envolvidos ou afetados por essas relações, bem como o relacionamento entre os órgãos estatutários, o auditor independente e os demais agentes de governança.

A Fundação adota, ainda, procedimentos de boas práticas anticorrupção no ambiente corporativo, de maneira a mitigar o risco de infração ao disposto na Lei Anticorrupção.

Código de Conduta e Ética da Centrus (CCEC)

Estabelece orientação quanto a padrões de comportamento e valores que devem ser observados, e alcança os colaboradores, servidores do Banco Central do Brasil cedidos à Centrus, membros dos órgãos estatutários e as pessoas físicas e jurídicas contratadas para prestar regularmente serviços à Centrus.

As pessoas sujeitas ao CCEC devem prestar compromisso formal de acatamento e de observância às disposições nele estabelecidas, bem como àquelas constantes da legislação aplicável à matéria, no ato de sua posse, cessão ou contratação.

Canal de Ética Centrus

Sob gestão de empresa contratada, destina-se ao recebimento de denúncias, constituindo-se no principal instrumento para assegurar o sigilo no trato da matéria.

Política de Compliance (PCom)

Estabelece as diretrizes relacionadas à função de conformidade, com o objetivo de disseminar essa prática em todos os níveis da Fundação. Além disso, reforça a importância do cumprimento das normas regulatórias, dos instrumentos internos e, especialmente, da manutenção de uma conduta ética e ilibada

Política Contábil (PCont)

Objetiva elevar o nível de transparência e confiabilidade dos processos e procedimentos contábeis da Centrus, assegurando a apresentação fidedigna das demonstrações contábeis.

Política de Gerenciamento de Riscos (PGR)

Segue as melhores práticas de governança corporativa e compreende os procedimentos e as práticas adotados para a identificação, o controle, o monitoramento e a mitigação de riscos, de forma que a condução das atividades e a tomada de decisão na Centrus se deem em conformidade com a regulamentação e com os princípios de sua governança corporativa.

Política de Aquisições e Contratações (PAC)

Consolida as orientações internas para a seleção, a contratação, o acompanhamento e a avaliação da aquisição de bens de uso funcional e da contratação de serviços de terceiros, com a finalidade de executar atividades ou processos de trabalho de interesse da Fundação.

Política de Investimentos (PI)

Consiste em um conjunto de parâmetros e diretrizes para a administração dos recursos garantidores dos planos administrados pela Centrus, com vistas a assegurar, ao longo do tempo, a cobertura do passivo previdenciário dos planos de benefícios e das obrigações do Plano de Gestão Administrativa (PGA), em consonância com as orientações emanadas do Conselho Monetário Nacional (CMN), do Conselho Nacional da Previdência Complementar (CNPC) e da Previc, especialmente, no que diz respeito à diversificação na alocação dos recursos e aos princípios ali fixados.

Política de Comunicação e Relacionamento Institucional (PCRI)

Define os processos de comunicação da Fundação, visando promover o gerenciamento do relacionamento com os seus públicos. A política tem, como um de seus objetivos, zelar pela integridade e pela preservação da identidade corporativa e da marca Centrus.

A Fundação disponibiliza aos públicos interno e externo diversos canais e instrumentos de comunicação.

Política de Proteção de Dados Pessoais (PPDP)

Tem como principal objetivo estabelecer as diretrizes para o tratamento de dados pessoais no âmbito interno, alinhando e adequando as atividades, os processos de trabalho e as rotinas às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

Política de Capacitação Profissional (PCP)

Busca contribuir para a preparação dos colaboradores da Centrus, de modo a que estejam permanentemente qualificados e certificados para o cumprimento dos deveres sob sua responsabilidade, observadas as boas práticas recomendadas e as melhores técnicas para o desenvolvimento de suas tarefas, de forma a garantir o cumprimento dos objetivos da Fundação.

Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (PPLD/FT)

Visa manter como preceitos maiores a ética e a boa-fé, que são base da história da Centrus, e consolidar sua solidez como referência no segmento de previdência complementar. Objetiva evitar que a Fundação seja utilizada como meio para dar curso regular a recursos de origem ilícita, definindo diretrizes, regras e procedimentos a serem observados no âmbito da Centrus, por todos os colaboradores e prestadores de serviços diretos, observando, ainda, as previsões contidas na Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e na Resolução Previc nº 23, de 2023.

Política Organizacional de Auditoria Interna (POA)

Objetiva definir o propósito e a atuação da Auditoria Interna, suas atribuições e diretrizes. A auditoria interna constitui atividade independente e objetiva de avaliação, delineada para contribuir com as operações da Fundação, auxiliando-a a alcançar seus objetivos a partir de uma abordagem sistemática e disciplinada.

No contexto do programa de integridade, a Auditoria Interna está incumbida de avaliar a adequação das medidas do PIC às diretrizes regulatórias e ao contexto organizacional.

Procedimentos de Diligência Prévia para Fornecedores e Recrutamento e Seleção de Colaboradores

Objetivam garantir que as relações profissionais estejam alinhadas aos padrões de ética e integridade da Centrus. Esses procedimentos asseguram que a entrada de novos parceiros e profissionais ocorra sob um ambiente de controle preventivo, protegendo o patrimônio dos planos de benefícios e reforçando a cultura de integridade perante todos os seus stakeholders.

7.2 • Padrão de Conduta e Ética

A Centrus adota padrões de conduta e ética, estabelecendo diretrizes quanto aos comportamentos e valores a serem observados por seus colaboradores, membros dos órgãos estatutários e prestadores de serviços. Tais diretrizes visam, ainda, prevenir situações que possam configurar conflitos de natureza ética, bem como servir de referência para a tomada de decisões voltadas à sua adequada resolução. Nesse contexto, é dever de todos os colaboradores abster-se de solicitar, aceitar ou oferecer, em qualquer circunstância, valores monetários, presentes ou brindes que excedam os limites estabelecidos no CCEC.

É assegurada a disponibilização prévia dos documentos institucionais relacionadas ao PIC no processo de admissão e integração de colaboradores, especialmente o CCEC e as informações sobre o canal de ética

7.3 • Canais de Denúncia e Mecanismos de Remediação

Comitê de Ética da Centrus (CEC)

Responsável por promover a disseminação e incentivar a adoção dos valores, princípios e normas estabelecidos no Código de Conduta e Ética da Centrus (CCEC).

Compete ao Comitê:

- apurar denúncias, desde que formalizadas por escrito, diretamente ou por meio do canal de ética;
- garantir o anonimato do denunciante, permitindo o acompanhamento por meio de número de protocolo;
- instaurar, de ofício ou mediante denúncia, procedimentos para apuração de atos, fatos ou condutas que indiquem possível violação de princípios ou normas éticas e acompanhar os desdobramentos da questão relatada;
- assessorar a alta administração e os colaboradores na tomada de decisões relacionadas a situações que possam configurar descumprimento do CCEC.
- aplicar pena de censura ética, mediante parecer fundamentado, garantidos o contraditório e a ampla defesa;
- encaminhar, quando cabível, expediente ao componente responsável para exame de eventual transgressão de natureza disciplinar;
- convocar as pessoas a prestar informações, a depender da complexidade do caso;

- informar ao denunciante os prazos e resultados da apuração da denúncia;
- apresentar solução para cada registro formal em até trinta dias, com possibilidade de prorrogação; e
- elaborar relatório mensal ao Diretor-Presidente com consultas e ocorrências éticas.

Canal de Ética

A Centrus disponibiliza um canal de ética, anônimo e sigiloso, administrado por empresa contratada, que se constitui no principal instrumento para assegurar a confidencialidade no tratamento das denúncias.

As denúncias podem ser realizadas por telefone: 0800 601 8658 ou pelo site: www.contatoseguro.com.br

Ouvidoria

Objetiva contribuir para a transparência e a equidade dos processos, analisando reclamações com imparcialidade e diligência. As manifestações (reclamações, sugestões ou elogios) são recebidas pelo canal ouvidoria@centrus.org.br e auxiliam a Fundação na identificação de falhas e na melhoria contínua de seus produtos e serviços.

Outros Canais

A Fundação também oferece aos públicos interno e externo diversos canais de comunicação, dentre os quais:

- Telefone: 0800 704 0494
- WhatsApp: (61) 98138 8995
- Atendimento presencial: SCN - Quadra 2 - Bloco A - Ed. Corporate Financial Center - 8º andar - CEP 70712-900 – Brasília (DF). De segunda a sexta-feira, das 9h às 12h30 e das 13h30 às 18h.

7.4 • Risco de Integridade

Risco decorrente da não submissão aos valores, princípios e normas éticas preconizados pela Fundação em seus normativos. Tem como foco aspectos que transcendem a ação de corrupção, e a gestão de riscos para a integridade não deve ser entendida apenas em termos de infração a leis, normas etc., mas como quebras de princípios legítimos que englobam atos como solicitação ou recebimento e oferta de propina, desvio de verbas, fraudes, abuso de poder/influência, nepotismo, conflito de interesses, uso indevido e vazamento de informação sigilosa e práticas antiéticas.

No âmbito da Centrus, a Geris é responsável por verificar a adoção dos procedimentos previstos na PGR, especialmente, a consolidação dos indicadores passíveis de monitoramento e a análise, com críticas e sugestões acerca do mapeamento realizado pelas áreas no âmbito da Matriz de Risco (MR). Nesse último aspecto, a conclusão do processo ocorre a partir da validação dos resultados pela Audit, com definição de plano de ação, se for o caso. A Geris acompanha e avalia, ainda, os procedimentos de prevenção à lavagem de dinheiro e de boas práticas anticorrupção, bem como, o cumprimento do calendário de obrigações legais da Fundação.

A metodologia de Gestão de Riscos da Fundação está estruturada, conforme detalhado a seguir:



7.5 • Diligência e Monitoramento

A diligência prévia consiste na verificação criteriosa da idoneidade de fornecedores e de prestadores de serviços, avaliando riscos reputacionais e de conformidade antes de qualquer contratação ou parceria. Nesse processo, são avaliados desde dados cadastrais até os históricos de sanções, garantindo a mitigação de riscos e a veracidade das informações compartilhadas.

No âmbito do capital humano, a entidade segue diretrizes específicas contidas no Guia de Recrutamento, Seleção e Desligamento, assegurando critérios transparentes em todas as etapas do ciclo funcional.

O monitoramento do programa de integridade é realizado de forma contínua para assegurar a eficácia dos controles internos e a mitigação dos riscos de conformidade.

7.5 • Diligência e Monitoramento

A diligência prévia consiste na verificação criteriosa da idoneidade de fornecedores e de prestadores de serviços, avaliando riscos reputacionais e de conformidade antes de qualquer contratação ou parceria. Nesse processo, são avaliados desde dados cadastrais até os históricos de sanções, garantindo a mitigação de riscos e a veracidade das informações compartilhadas.

No âmbito do capital humano, a entidade segue diretrizes específicas contidas no Guia de Recrutamento, Seleção e Desligamento, assegurando critérios transparentes em todas as etapas do ciclo funcional.

O monitoramento do programa de integridade é realizado de forma contínua para assegurar a eficácia dos controles internos e a mitigação dos riscos de conformidade.

7.6 • Comunicação e Treinamento

A Centrus promove e incentiva a realização de comunicação e treinamentos voltados à disseminação da cultura ética e à integridade institucional, por meio da elaboração do plano anual de ações educativas, comunicacionais e culturais, denominado “Jornada Ética Centrus”, em consonância com as diretrizes vigentes.

As ações de comunicação e treinamento têm como objetivos, entre outros, assegurar que a alta administração e os colaboradores:

- aprofundem seus conhecimentos sobre as diretrizes de integridade e de conduta ética, bem como a aplicação prática desses conceitos e valores da Centrus aos negócios e na gestão de processos e de pessoas;
- estejam capacitados para identificar, prevenir e resolver dilemas éticos, conflitos de interesse e conflitos interpessoais, além de orientar condutas inerentes aos seus cargos, funções e atividades; e

· conheçam os canais de denúncias e os meios de comunicação disponíveis para esclarecimento de dúvidas.

O CCEC e os demais documentos institucionais relacionados à integridade estão disponíveis na intranet e na página da Centrus na internet. Para garantir a ciência de todos, os colaboradores e estagiários devem ler e concordar com o documento, inclusive sempre que houver atualizações ou alterações.

A participação nos treinamentos relacionados ao CCEC e ao PIC poderá ser considerada como pré-requisito para inscrição em oportunidades de ascensão profissional.

8 • Atualização e Divulgação

O PIC deve ser objeto de reavaliação formal no início de cada mandato do Presidente do Comitê de Ética, para verificação de sua aderência regulatória, sua compatibilidade com o contexto organizacional da Fundação e a necessidade de ajustes estruturais. Deve ser submetido ainda à avaliação estruturada, no mínimo, a cada três anos, ou sempre que houver alteração normativa relevante, recomendação de órgão de controle ou modificação substancial no contexto organizacional da Fundação.

9 • Medidas de Efetivação do PIC

A implementação do PIC envolve a adoção de diretrizes estruturantes previstas no documento anexo, destinadas à promoção da cultura de integridade e ao fortalecimento da governança ética da Fundação.

As ações específicas decorrentes dessas diretrizes serão detalhadas em plano anual ou semestral aprovado no âmbito administrativo competente.

O detalhamento das ações não implica alteração formal deste Programa, desde que respeitadas as diretrizes estruturantes aqui estabelecidas.

Aprovação:

Ata Conse-2026/688, de 29 de maio 2026.

Medidas de Efetivação do PIC

Medida	Responsável	Periodicidade
Revisar as diretrizes e medidas estruturantes do PIC no início de cada mandato do Presidente do CEC, com avaliação de aderência regulatória e institucional	CEC	A cada novo mandato (triênio)
Elaborar plano anual de ações de disseminação da cultura ética e integridade institucional, em consonância com as diretrizes vigentes	CEC	Anual, durante o mandato
Executar ações educativas, comunicacionais e culturais voltadas à promoção da ética organizacional, com escopo delimitado e registro de evidências	CEC	Conforme plano anual
Inserir conteúdos relacionados à ética e integridade nos processos de integração de empregados, estagiários e terceirizados	Gecon, com apoio do CEC	Execução contínua, com revisão anual
Disponibilizar e atualizar material informativo sobre o Código de Conduta, o Canal de Ética e o PIC	Gecon e CEC	Atualização Anual ou conforme necessidade
Assegurar ampla divulgação dos instrumentos de integridade da Fundação	CEC, com apoio da Comunicação	Conforme plano anual
Manter registro formal simplificado das ações executadas no âmbito do PIC	CEC	Ao final de cada exercício
Avaliar a adequação das medidas do PIC às diretrizes regulatórias e ao contexto organizacional	Audit, com apoio do CEC	Avaliação Anual
Propor aperfeiçoamentos normativos ao PIC ou instrumentos correlatos, quando identificada necessidade de atualização	CEC	Quando necessário

 0800 704 0494

 centrus.org.br

 ouvidoria@centrus.org.br

 (61) 9 8138 8995

